



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“REGULAMENTA A LEI Nº. 2.549/2016 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VIAGEM A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO.”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. I, “I”, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei nº. 2549/2016, de 23 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos na tabela abaixo os valores das diárias devidas aos agentes políticos e servidores das áreas administrativas, inclusive comissionados, vinculados ao Poder Executivo do Município de Tabapuã:

GRUPO 1		AGENTES POLÍTICOS: PREFEITO E VICE-PREFEITO	
Identificação Tipo de diária	DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	PARCIAL (4 A 12 HORAS SEM PERNOITE)	INTEGRAL (DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)
1.1	BRASÍLIA-DF	750,00	1.500,00
1.2	SÃO PAULO - CAPITAL	500,00	1.000,00
1.3	INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	300,00	600,00
GRUPO 2		SERVIDORES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS (EXCETO MOTORISTAS), SECRETÁRIOS E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	
Identificação Tipo de diária	DESLOCAMENTO PARA LOCALIDADE:	PARCIAL (4 A 12 HORAS SEM PERNOITE)	INTEGRAL (DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)
1.1	BRASÍLIA-DF	500,00	1.000,00
1.2	SÃO PAULO - CAPITAL	300,00	700,00
1.3	INTERIOR DO ESTADO (QUALQUER CIDADE)	100,00	500,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa